LEI ORDINÁRIA ALFA N° 4573, DE 05 DE ABRIL DE 2007

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA O DIA MUNICIPAL DE EVANGELIZAÇÃO ECUMÊNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 22/2007, de autoria do Vereador Alfrdo Flores Bergamini)

JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pindamonhangaba "O DIA MUNICIPAL DE EVANGELIZAÇÃO ECUMÊNICA", a ser realizado anualmente na "Semana Santa - Sábado de Aleluia", celebração realizada conjuntamente entre Católicos e Evangélicos.

Art. 2º (Vetado).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de abril de 2007.

_____

João Antônio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal